

**Oportunidade 29/2021 – Desenvolvimento de produtos alimentícios**

**Edital:** Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas – Produtos de sua Propriedade Intelectual SEBRAE/RS 02/2016.

**Tema:** Processos – Desenvolvimento de Produtos Alimentícios

**Objetivos:** Auxiliar os empresários, através de workshop e consultorias, no desenvolvimento de novos produtos ou reformulação e/ou nova forma de apresentação de produtos já existentes. É esperado que ao final do atendimento a empresa tenha conhecimento de todas as etapas necessárias para o desenvolvimento de um produto e tenha no mínimo um produto desenvolvido, que seja viável técnica e economicamente para a empresa.

**O atendimento deve contemplar:**

- Workshop para alinhamento e capacitação dos empresários, abordando conceitos relacionados as etapas e método de desenvolvimento de produtos.
- A consultoria deve prever momento de entendimento e alinhamento da estratégia adotada pela empresa para definição do escopo do projeto de desenvolvimento;
- Etapa de briefing consultor e empresário;
- Elaboração do cronograma do projeto de desenvolvimento;
- Desenvolvimento de protótipo, teste de bancada, teste piloto e teste na planta.
- Etapa de validação do produto;
- Como entregas mínimas deve estar previsto: o relatório com todos os resultados de testes e todo memorial descritivo do projeto de desenvolvimento, ficha técnica, tabela nutricional, informações de rotulagem geral e nutricional, procedimento padrão de processo, parâmetros de controle de processo, padrão sensorial do produto, físico-químico e microbiológico, quando aplicável, análise de viabilidade técnica e econômica, orientações de embalagem, validade e todas as orientações necessárias para armazenamento, estabilidade e sobre legislação vigente quando aplicável ao produto.

**Tipologia sugerida:** Workshop e Consultoria

**Público-alvo:** Micro e pequenas empresas – indústrias de alimentos da Regional Serra

**Prazo de cadastramento e envio da documentação:** 12/03/2021

## Observações:

As empresas que possuem metodologias que contemplem os requisitos apresentados, [devem realizar o credenciamento conforme os critérios previstos no Edital de Cadastramento e Credenciamento de Pessoas Jurídicas - Produtos de sua Propriedade Intelectual SEBRAE/RS 02/2016.](#) Se a empresa já está cadastrada através deste edital, deve apenas apresentar seu produto em nosso Banco De Soluções De Propriedade Intelectual.